



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EDITAL DO II TORNEIO LEITEIRO DE SERRA DO RAMALHO – 2025

A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, torna público o presente Edital para regulamentar a realização do **II Torneio Leiteiro de Serra do Ramalho**, que ocorrerá durante a programação da **Expo Serra 2025**, conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO

O Torneio Leiteiro tem como finalidade incentivar a pecuária leiteira no município, promover a troca de conhecimentos entre os produtores e valorizar as boas práticas de manejo e produtividade leiteira.

2. DATA, LOCAL E INSCRIÇÕES

- **Data do evento:** 25 a 27 de abril de 2024
- **Local:** Parque Municipal Joaquim Machado
- **Período de inscrição:** Do dia 06 a 14 de março de 2025.
- **Local de inscrição:** Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
- **Público-alvo:** Produtores rurais e pecuaristas do município de Serra do Ramalho.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Preencher e assinar ficha de cadastro atestando que concorda com os termos de participação do edital;
- Apresentar documentos que comprovem ser residente e produtor de Leite no município de Serra do Ramalho; e que realizar entrega do leite a mais de 6 meses em algum laticínio.
- Apresentar documentação da propriedade e do rebanho, conforme solicitado pela organização;
- Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes; os animais só poderão adentra ao parque com exame de **Brucelose** e **Tuberculose** negativo.
- E confirmação da participação do inscrito no Torneio Leiteiro, será avaliada pela Comissão Organizadora.
- Aceitar os termos e regulamentos do torneio.

4. REGRAS E METODOLOGIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



- O torneio será realizado em **duas ordenhas diárias**, durante o período do evento;
- Os animais participantes deverão estar devidamente identificados e manejados conforme as normas deste regulamento técnico;
- A produção de leite será medida em cada ordenha, sendo considerada a média total das medições para a classificação final;
- Casos omissos serão avaliados e decididos pela comissão organizadora do Torneio, nomeada para este fim.
- Os participantes deveram levar os animais para o local do evento no 24 de abril, a partir das 8 horas da manhã até as 18 horas da tarde.
- As ordenhas oficiais terão duração máxima de 15 minutos por animal; sendo que ocorrerá o intervalo de 5 minutos entre grupos de ordenhas, a serem definidos pela organização.
- A pesagem do leite será feita por membros da comissão organizadora, usando balanças previamente aferidas. No entanto, o transbordo do leite da ordenha do animal para o latão de ordenha para o latão da equipe organizadora será de responsabilidade do representante do referido animal, inclusive a colocação dele na balança.
- Os resultados das produções serão exibidos no espaço do Torneio, e serão atualizados diariamente nas redes da Expo Serra ou em local específico e divulgado.
- Não será permitido medicar os animais que participaram do Torneio Leiteiro da Expo Serra após a entrada deles no parque de exposições. Caso haja comprovação do uso de medicamentos, o animal será desclassificado.
- O participante poderá inscrever 2 (dois) animais, entretanto poderá participar apenas com 1 (um) animal.
- Fica vetada a participação de competidores que sejam comerciantes de animais (vacas de Leite).

5. DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

- A dieta dos animais será de responsabilidade dos participantes.
- A mão de obra para alimentação, cuidar e ordenhar os animais do Torneio Leiteiro será de responsabilidade dos participantes.
- Não haverá restrições de uso de quaisquer alimentos ou bebidas dos animais; desde que não ocorra a ingestão forçada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



- A ingestão de todo e qualquer tipo de alimento pelo animal deverá ocorrer de maneira espontânea. É proibido a ingestão forçada via oral de qualquer substância, inclusive alimentos do tipo tamponantes e/ou probióticos.

6. DAS ACOMODAÇÕES DOS ANIMAIS

- A Comissão Organizadora será responsável pela distribuição dos animais no pavilhão. Estará disponível aos participantes somente argola e cama para acomodar os animais. Cabe ao participante providenciar as demais necessidades. O numero máximo de animais participantes para Torneio Leiteiro será de 40 animais, salvo decisão extraordinária da Comissão organizadora.
- Nenhum animal poderá sair do pavilhão onde ocorrerá o Torneio. Havendo necessidade será permitida a saída com a autorização e acompanhamento da equipe fiscalizadora.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- A comissão organizadora reserva o direito para equipes destinadas e responsáveis de fiscalizar todos os procedimentos e ações dos participantes do Torneio Leiteiro durante o evento.

8. PREMIAÇÃO

Os participantes que obtiverem os melhores resultados serão premiados da seguinte forma:

- **1º Lugar:** 1 (um) tanque de resfriamento de **500 litros**;
- **2º Lugar:** 1 (uma) ordenhadeira completa **com 2 conjuntos**;
- **3º Lugar:** 1 (uma) ordenhadeira completa **com 1 conjunto**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A organização se reserva o direito de alterar datas, horários ou critérios do evento, comunicando previamente os participantes;
- A participação no torneio implica na aceitação total deste edital;
- Dúvidas e informações podem ser obtidas na Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Serra do Ramalho.
- Casos omissos a este edital serão definidos dieramente com a comissão organizadora.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- André Costa Azevedo Dias (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento)
- Jose Alexandre Freire Paz (Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
- José Humberto Xavier Gomes (Coordenador do Departamento de Produção de Leite da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
- Edson Silva de Jesus (Assessor Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
- Fabiana Vicente Fernandes (Coordenadora do Departamento de Zootecnia da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Serra do Ramalho, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

PREFEITURA
SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO